

## COMUNICAÇÃO EXTERNA

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	151/2018	27/08/2018
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL 16/2018		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>	(61) 2028-4619	
<b>ASSUNTO:</b>		
ESCLARECIMENTOS		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		

RESPONDENDO AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO **EDITAL Nº 16/2018-CONCORRÊNCIA – TÉCNICA E PREÇO** - QUE TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ÀS AÇÕES DE GARANTIA DA REGULARIDADE AMBIENTAL DOS EMPREENDIMENTOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, OUVIDA A ÁREA TÉCNICA, **ESCLARECEMOS:**

**QUESTIONAMENTO 1:** A RESPEITO DO ITEM 12.1.5 (EXPERIÊNCIA DO COORDENADOR GERAL), GOSTARÍAMOS ESCLARECER OS SEGUINTE PONTOS:

- A) O PRIMEIRO ITEM DO QUADRO SOLICITA “EXPERIÊNCIA DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, COMPROVADAS ATRAVÉS DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA”. ENTENDEMOS QUE O PROFISSIONAL DEVE ESTAR MENCIONADO NO ATESTADO EM ALGUMA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, NÃO SERVE APENAS MEMBRO DE EQUIPE TÉCNICA QUE EXECUTOU O PROJETO O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

**RESPOSTA 01:** NÃO ESTÁ CORRETO. CONFORME SUBITEM 11.1.2.1, LÍNEA “D”, O COORDENADOR GERAL TEM DE COMPROVAR ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS, PODENDO SER TAMBÉM DE COORDENADOR, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU ELABORAÇÃO.

**QUESTIONAMENTO 2:** O SEGUNDO ITEM DO QUADRO SOLICITA “EXPERIÊNCIA DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DESCRITOS NO ROL DE SERVIÇOS SIMILARES (ITEM 3), COMPROVADAS ATRAVÉS DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXCETO OS ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E SEUS RESPECTIVOS RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL COMPROVADOS EM ATESTADOS APRESENTADOS PARA A PONTUAÇÃO DO ITEM ANTERIOR”. ENTENDEMOS QUE O PROFISSIONAL DEVE ESTAR MENCIONADO NO ATESTADO EM ALGUMA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, NÃO SERVE APENAS MEMBRO DE EQUIPE TÉCNICA QUE EXECUTOU O PROJETO. O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

**RESPOSTA 2:** NÃO ESTÁ CORRETO. EXPERIÊNCIA DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU ELABORAÇÃO.

**QUESTIONAMENTO 3:** O TERCEIRO ITEM DO QUADRO SOLICITA “EXPERIÊNCIA DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICO INTERVENTIVO E PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA E/OU RESGATE ARQUEOLÓGICO, COMPROVADAS ATRAVÉS DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA”. PARA QUE O PROFISSIONAL SEJA COORDENADOR DE ESTUDOS DE ARQUEOLOGIA O MESMO OBRIGATORIAMENTE DEVA SER ARQUEÓLOGO, COMO JÁ FOI OBJETO DE OUTROS ESCLARECIMENTOS E DE TENTATIVA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL. ASSIM, ENTENDEMOS QUE O PROFISSIONAL POSSA SER COORDENADOR DE UM ESTUDO QUE CONTENHA ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS, TAL COMO COORDENADOR GERAL DE UM EIA-RIMA OU OUTRO ESTUDO QUE CONTENHA EM SUA EXECUÇÃO O DIAGNÓSTICO INTERVENTIVO E PROSPECÇÃO E/OU O RESGATE ARQUEOLÓGICO, POR EXEMPLO. O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

**RESPOSTA 3:** SIM, ESTÁ CORRETO. SE O PROFISSIONAL POSSUI ATESTADO VÁLIDO DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU ELABORAÇÃO DE ESTUDOS QUE CONTENHAM O COMPONENTE ARQUEOLÓGICO, CONFORME SUBITEM 12.1.5, ELE ESTARÁ APTO À PONTUAÇÃO POR ESTUDO (ATESTADO) ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO TR.

**QUESTIONAMENTO 4:** ENTENDEMOS QUE, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DO PROCESSO EM QUESTÃO, NESTE MOMENTO SOMENTE PARA O COORDENADOR GERAL SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR O CV E A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NOS MOLDES ESTABELECIDOS NO EDITAL. NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

**RESPOSTA 4:** SIM ESTA CORRETO. CONFORME SUBITEM 11.1.2.1, ALÍENA “D, DO TR, O COORDENADOR GERAL DEVE APRESENTAR FILCHA CURRICULAR.

**QUESTIONAMENTO 5:** NA PÁGINA 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 11, TEMOS O SEGUINTE: “AS FOLHAS DE CURRÍCULOS E CERTIDÕES NÃO SERÃO COMPUTADAS NA CONTAGEM DO NÚMERO MÁXIMA ESTABELECIDO. CADA CURRÍCULO DEVERÁ SE LIMITAR A TRÊS PÁGINAS”. CONSIDERANDO QUE NESTE MOMENTO SOMENTE O COORDENADOR SERÁ AVALIADO PARA FINS DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO. ENTENDEMOS QUE A MENÇÃO NO PLURAL DOS CURRÍCULOS NÃO SE APLICA. PORTANTO, SOMENTE O CV DO COORDENADOR, O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

**RESPOSTA 5:** SIM, ESTÁ CORRETO.

ONDE SE LÊ: ITEM 11 “CURRÍCULOS...”

LEIA-SE: ITEM 11 “...CURRÍCULO...”.

**QUESTIONAMENTO 6:** NA TABELA DO ITEM 12.1.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, REFERENTE A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DO COORDENADOR GERAL, O PRIMEIRO CRITÉRIO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA SOLICITADO APRESENTA UM ERRO DE CÁLCULO:

EXPERIÊNCIA DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO

AMBIENTAL, COMPROVADAS ATRAVÉS DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. 2 PONTOS - 15 PONTOS

PARA QUE O CÁLCULO ESTEJA CORRETO ENTENDEMOS QUE PARA CADA EXPERIÊNCIA APRESENTADA NO QUESITO ACIMA O COORDENADOR RECEBERÁ 3 PONTOS, TOTALIZANDO 15 PONTOS SE FOREM APRESENTADAS 5 EXPERIÊNCIAS. NOSSO ENTENDIMENTO CORRETO?

**RESPOSTA 6:** NÃO ESTÁ CORRETO. VERIFICAR A RESPOSTAS DIVULGADAS NO COMUNICADO EXTERNO Nº 132, DATADO DE 03/08/2018.

**QUESTIONAMENTO 7:** NO ITEM DO EDITAL 2.5.3.1 TRAZ A SEGUINTE REDAÇÃO: A EMPRESA SUBCONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE TER EXECUTADOS SERVIÇOS SIMILARES À PARCELA DA OBRA OU DO SERVIÇO QUE SERÁ SUBCONTRATADO.

NO TERMO DE REFERÊNCIA TRAZ O ROLL DE SERVIÇOS ABAIXO COMO SIMILARES

- PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL/RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA/RCA;
- ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL – EVTEA;
- ESTUDO DE MÉDIO IMPACTO AMBIENTAL – EMI;
- ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL/RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA;
- PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS – PACUERA;
- ESTUDO DE ANÁLISE DE RISCO, PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO E PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- PROGRAMA OU PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRAD.
- PROGRAMA BÁSICO AMBIENTAL – PBA.

ENTENDEMOS QUE PARA ATENDIMENTO DO ITEM 2.5.3.1, SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 DOS SERVIÇOS ACIMA E NÃO TODOS. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

**RESPOSTA 7:** SIM ESTÉ CORRETO CONFORME ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**QUESTIONAMENTO 8:** NO ITEM 11. – ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS DO TERMO DE REFERÊNCIA INFORMA QUE:

“AS FOLHAS DE CURRÍCULOS E CERTIDÕES NÃO SERÃO COMPUTADAS NA CONTAGEM DO NÚMERO MÁXIMO AQUI ESTABELECIDO. CADA CURRÍCULO DEVERÁ LIMITAR-SE A TRÊS PÁGINAS.”

NO SUBITEM 11.1.2 DIZ QUE: A PROPOSTA TÉCNICA SERÁ ELABORADA ATENDENDO AS SEGUINTE CONSIDERAÇÕES BÁSICAS:

- A EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM SERVIÇOS SIMILARES;
- OS DIFERENTES TIPOS DE TRABALHOS INCLUÍDOS NO ESCOPO DOS SERVIÇOS;

- A COMPATIBILIZAÇÃO EXPERIÊNCIA DO COORDENADOR GERAL E MEIOS MATERIAIS A UTILIZAR, COM O PROGRAMA DE TRABALHO.
- A PROPOSTA SERÁ ELABORADA CONFORME O SUMÁRIO A SEGUIR: SUMÁRIO
- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- EXPERIÊNCIA DA LICITANTE
- CONHECIMENTO DO PROCEDIMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF
- CONHECIMENTO DO PROCESSO DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF
- CONHECIMENTO DA DIVERSIDADE DE EMPREENDIMENTOS DA CODEVASF
- PLANO GERAL DE TRABALHO
- COORDENADOR GERAL
- APÊNDICE DE FORMULÁRIOS

ENTENDEMOS QUE NA FASE LICITATÓRIA SERÁ APRESENTADO SOMENTE O CURRÍCULO DO COORDENADOR GERAL. ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?

**RESPOSTA 8:** SIM ESTÁ CORRETO

**QUESTIONAMENTO 9:** GOSTARÍAMOS DE SABER SE QUALQUER UM DOS ITENS ABAIXO É CONSIDERADO SIMILAR AO OBJETO DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA?

- PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL/RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA/RCA;
- RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RAS;
- ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL – EVTEA;
- ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV;
- ESTUDO DE MÉDIO IMPACTO AMBIENTAL – EMI;
- ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL/RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA;
- PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS – PACUERA;
- ARQUEOLOGIA: DIAGNÓSTICO INTERVENTIVO, PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO;
- ESTUDO DE ANÁLISE DE RISCO, PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO E PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- PROGRAMA OU PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRAD.
- PROGRAMA BÁSICO AMBIENTAL – PBA.

**RESPOSTA 9:** SIM, ESTÁ CORRETO.

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

---

LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL  
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL